



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04//2025

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 4.399, de 10 de abril de 2024 e dá outras providências.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.399 de 10 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1 º.** Aos valores constantes do Anexo V - Tabela Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes da Lei Complementar nº 4.268 de 05 de abril de 2023, bem como às demais parcelas que compõem os vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira, será aplicado, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, o percentual de reajuste de 7,35 % (sete vírgula trinta e cinco por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, à título de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.”

Parágrafo único: De forma a garantir a real recomposição da perda do poder aquisitivo salarial, o percentual disposto no *caput* refere-se ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC, somado ao percentual de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) que deveria ter sido aplicado na reposição geral anual do exercício de 2024, suprimido pela Lei nº 4.424 de 24 de julho de 2024, por se tratar de ano eleitoral, nos termos do quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo nº 00004685.989.24-6.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Artigo 4º, da Lei nº 4.268 de 05 de abril de 2023.

Sala das Sessões, "Vereador Dario Gomes de Oliveira",
em 16 de abril de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente

LEONARDO HENRIQUE CIRINO
1º Secretário

JOÃO PAULO PAULELLA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

Justificativa

A proposta legislativa em questão objetiva recuperar o poder de compra dos vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, corroído ao longo do tempo pela alta da inflação no país.

A presente proposta se encontra em perfeita consonância com os princípios norteadores do direito administrativo que priorizam o interesse público, razão pela espera se a acolhida de V. Sas. Exmas.

ANEXO V - TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Le nº, de dede 2021

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.325,69	R\$ 2.372,21	R\$ 2.419,65	R\$ 2.468,05	R\$ 2.517,41	R\$ 2.567,75	R\$ 2.619,11	R\$ 2.671,49	R\$ 2.724,92
II	R\$ 3.124,37	R\$ 3.186,86	R\$ 3.250,59	R\$ 3.315,60	R\$ 3.381,92	R\$ 3.449,55	R\$ 3.518,55	R\$ 3.588,92	R\$ 3.660,70
III	R\$ 3.255,90	R\$ 3.321,02	R\$ 3.387,44	R\$ 3.455,19	R\$ 3.524,30	R\$ 3.594,78	R\$ 3.666,68	R\$ 3.740,01	R\$ 3.814,81
IV	R\$ 3.852,38	R\$ 3.929,43	R\$ 4.008,02	R\$ 4.088,18	R\$ 4.169,94	R\$ 4.253,34	R\$ 4.338,41	R\$ 4.425,18	R\$ 4.513,68
V	R\$ 4.558,15	R\$ 4.649,31	R\$ 4.742,29	R\$ 4.837,14	R\$ 4.933,88	R\$ 5.032,56	R\$ 5.133,21	R\$ 5.235,88	R\$ 5.340,59
VI	R\$ 5.393,30	R\$ 5.501,16	R\$ 5.611,19	R\$ 5.723,41	R\$ 5.837,88	R\$ 5.954,63	R\$ 6.073,73	R\$ 6.195,20	R\$ 6.319,11
VII	R\$ 6.381,23	R\$ 6.508,85	R\$ 6.639,03	R\$ 6.771,81	R\$ 6.907,25	R\$ 7.045,39	R\$ 7.186,30	R\$ 7.330,02	R\$ 7.476,63
VIII	R\$ 7.550,27	R\$ 7.701,27	R\$ 7.855,30	R\$ 8.012,41	R\$ 8.172,55	R\$ 8.336,11	R\$ 8.502,83	R\$ 8.672,89	R\$ 8.846,34
IX	R\$ 8.933,46	R\$ 9.112,13	R\$ 9.294,37	R\$ 9.480,26	R\$ 9.669,87	R\$ 9.863,27	R\$ 10.060,53	R\$ 10.261,74	R\$ 10.466,98
X	R\$ 10.570,08	R\$ 10.781,48	R\$ 10.997,11	R\$ 11.217,05	R\$ 11.441,39	R\$ 11.670,22	R\$ 11.903,62	R\$ 12.141,70	R\$ 12.384,53

	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 2.779,42	R\$ 2.835,01	R\$ 2.891,71	R\$ 2.949,54	R\$ 3.008,53	R\$ 3.068,70	R\$ 3.130,08	R\$ 3.192,68	R\$ 3.256,53
II	R\$ 3.733,91	R\$ 3.808,59	R\$ 3.884,76	R\$ 3.962,45	R\$ 4.041,70	R\$ 4.122,54	R\$ 4.204,99	R\$ 4.289,09	R\$ 4.374,87
III	R\$ 3.891,11	R\$ 3.968,93	R\$ 4.048,31	R\$ 4.129,27	R\$ 4.211,86	R\$ 4.296,10	R\$ 4.382,02	R\$ 4.469,66	R\$ 4.559,05
IV	R\$ 4.603,95	R\$ 4.696,03	R\$ 4.789,95	R\$ 4.885,75	R\$ 4.983,47	R\$ 5.083,14	R\$ 5.184,80	R\$ 5.288,50	R\$ 5.394,27
V	R\$ 5.447,41	R\$ 5.556,35	R\$ 5.667,48	R\$ 5.780,83	R\$ 5.896,45	R\$ 6.014,38	R\$ 6.134,66	R\$ 6.257,36	R\$ 6.382,50
VI	R\$ 6.445,49	R\$ 6.574,40	R\$ 6.705,89	R\$ 6.840,00	R\$ 6.976,80	R\$ 7.116,34	R\$ 7.258,67	R\$ 7.403,84	R\$ 7.551,92
VII	R\$ 7.626,16	R\$ 7.778,68	R\$ 7.934,25	R\$ 8.092,94	R\$ 8.254,80	R\$ 8.419,89	R\$ 8.588,29	R\$ 8.760,06	R\$ 8.935,26
VIII	R\$ 9.023,27	R\$ 9.203,74	R\$ 9.387,81	R\$ 9.575,57	R\$ 9.767,08	R\$ 9.962,42	R\$ 10.161,67	R\$ 10.364,90	R\$ 10.572,20
IX	R\$ 10.676,32	R\$ 10.889,84	R\$ 11.107,64	R\$ 11.329,79	R\$ 11.556,39	R\$ 11.787,51	R\$ 12.023,27	R\$ 12.263,73	R\$ 12.509,00
X	R\$ 12.632,22	R\$ 12.884,87	R\$ 13.142,56	R\$ 13.405,41	R\$ 13.673,52	R\$ 13.946,99	R\$ 14.225,93	R\$ 14.510,45	R\$ 14.800,66

	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	R\$ 3.321,66	R\$ 3.388,10	R\$ 3.455,86	R\$ 3.524,98	R\$ 3.595,48	R\$ 3.667,39	R\$ 3.740,73	R\$ 3.815,55
II	R\$ 4.462,37	R\$ 4.551,61	R\$ 4.642,55	R\$ 4.735,50	R\$ 4.830,21	R\$ 4.926,81	R\$ 5.025,35	R\$ 5.125,86
III	R\$ 4.650,23	R\$ 4.743,24	R\$ 4.838,10	R\$ 4.934,86	R\$ 5.033,56	R\$ 5.134,23	R\$ 5.236,92	R\$ 5.341,66
IV	R\$ 5.502,15	R\$ 5.612,20	R\$ 5.724,44	R\$ 5.838,93	R\$ 5.955,71	R\$ 6.074,82	R\$ 6.196,32	R\$ 6.320,24
V	R\$ 6.510,15	R\$ 6.640,36	R\$ 6.773,16	R\$ 6.908,63	R\$ 7.046,80	R\$ 7.187,74	R\$ 7.331,49	R\$ 7.478,12
VI	R\$ 7.702,96	R\$ 7.857,01	R\$ 8.014,15	R\$ 8.174,44	R\$ 8.337,93	R\$ 8.504,68	R\$ 8.674,78	R\$ 8.848,27
VII	R\$ 9.113,96	R\$ 9.296,24	R\$ 9.482,17	R\$ 9.671,81	R\$ 9.865,25	R\$ 10.062,55	R\$ 10.263,80	R\$ 10.469,08
VIII	R\$ 10.783,64	R\$ 10.999,32	R\$ 11.219,30	R\$ 11.443,69	R\$ 11.672,56	R\$ 11.906,01	R\$ 12.144,13	R\$ 12.387,02
IX	R\$ 12.759,19	R\$ 13.014,37	R\$ 13.274,66	R\$ 13.540,15	R\$ 13.810,95	R\$ 14.087,17	R\$ 14.368,91	R\$ 14.656,29
X	R\$ 15.096,67	R\$ 15.398,61	R\$ 15.706,58	R\$ 16.020,71	R\$ 16.341,13	R\$ 16.667,95	R\$ 17.001,31	R\$ 17.341,33